



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## PORTARIA Nº 567, de 03 de setembro de 2024

O Reitor da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, e as normas estatutárias e regimentais, considerando o disposto no art. 2º do Decreto Estadual nº 22.863/2024, publicado no Diário Oficial do Estado (D.O.E.) de 11/06/2024, as solicitações dos Departamentos envolvidos e da Gerência de Acesso e Acompanhamento – GAA, conforme constam no Processo SEI nº 072.7558.2024.0031682-69,

### RESOLVE:

**Art. 1º RETIFICAR os subitens 16.2.1, 16.2.2 e 16.2.3 do Edital nº. 242/2024,** publicado no D.O.E. de 24/08/2024, que abre as inscrições para o Concurso Público de Provas e Títulos para o Magistério Superior – nas classes de **Professor** Auxiliar e Adjunto no Quadro de Servidores Efetivos da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – Uesb, no tocante às parcelas que incluem a remuneração do cargo de Professor Auxiliar, regime de trabalho de 20 horas, que passam a vigorar conforme abaixo:

**“16.2.1. Professor Auxiliar, 20h, com título de pós-graduação *lato sensu* (Especialização ou Residência):**

**a. Salário-base: R\$ 2.163,46;**

**b. Incentivo de pós-graduação (Especialista): R\$ 432,69;**

**c. Total: R\$ 2.596,15.**

**16.2.2. Professor Auxiliar, 20h, com título de Mestre:**

**a) Salário-base: R\$ 2.163,46;**

**b) Incentivo de pós-graduação (Mestre): R\$ 865,38;**

**c) total: R\$ 3.028,84.**

**16.2.3. Professor Auxiliar, 20h, com título de Doutor:**

**a) Salário-base: R\$ 2.163,46;**

**b) Incentivo de pós-graduação (Doutor): R\$ 1.298,07;**

**c) Total: R\$ 3.462,53.”**

**Art. 2º ALTERAR** o Anexo I do Edital nº 242/2024, no tocante à exigência mínima para o candidato se inscrever nas vagas das Matérias/Áreas de Conhecimento/Disciplinas “Clínica Câmpus de Vitória da Conquista



**Reitoria**



Governo do  
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - Uesb  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

Médica com Atuação em Terapia Intensiva e/ou Medicina de Emergência”, do Departamento de Ciências da Saúde (DCS); e “Linguística: Análise de discurso”, do Departamento de Estudos Linguísticos e Literários (DELL), *campus* universitário de Vitória da Conquista, que passam a vigorar conforme abaixo:

#### Departamento de Ciências da Saúde – DCS

Matéria/Área de Conhecimento/Disciplina	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Clínica Médica com atuação em Terapia Intensiva e/ou Medicina de Emergência.	01	20h	Auxiliar	Graduação em Medicina com Residência em uma das áreas de atuação da Clínica Médica com CRM e RQE ativos. Ter subespecialidade em Terapia Intensiva ou Medicina de Emergência ou experiência comprovada de, no mínimo, 01 (um) ano em Terapia Intensiva ou Medicina de Emergência.

#### Departamento de Estudos Linguísticos e Literários – DELL

Matéria/Área de Conhecimento/Disciplina	Vagas	Carga Horária	Classe	Exigência Mínima
Linguística: Análise de discurso	01	40h	Adjunto	Graduação em Letras ou Linguística ou áreas afins e Doutorado em Linguística ou Ciências da Linguagem ou Estudos Linguísticos ou áreas afins, <b>com Tese na área</b> de Análise de Discurso ou Análise de Discurso e Semântica discursiva.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições do Edital nº. 242/2024.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
**REITOR**

Campus de Vitória da Conquista

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600